



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 05/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 065/2023/AM

Reunião realizada em: 27-12-2023

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 1103/2023

ASSUNTO: MEDIDAS DE APOIO – ESTACIONAMENTO TARIFADO.

- PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	2	1	1	1	38	APROVADA
Contra									REJEITADA
Abstenção									—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1.º SECRETÁRIO

B)41  
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº:

25/2023

PROPOSTA

Nº: 10/2023 GAV PSD

22 de novembro  
de 2023

DELIBERAÇÃO Nº :

1103/2023

ASSUNTO: Medidas de Apoio – Estacionamento Tarifado

A gestão eficaz e eficiente da mobilidade em Setúbal é de extrema importância para garantir o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida dos cidadãos e o progresso económico. Hoje, à medida que caminhamos no sentido de criar cidades cada vez mais urbanizadas e densas, enfrentamos desafios significativos em relação ao tráfego, congestionamentos, poluição do ar, segurança rodoviária e acessibilidade.

Ao investir numa gestão eficaz da mobilidade, Setúbal poderia reduzir o congestionamento do tráfego, minimizar os impactos ambientais, melhorar a qualidade do ar e diminuir a emissão de gases de efeito estufa. Além disso, uma mobilidade bem gerida contribui para a criação de espaços urbanos mais humanizados, com ruas mais seguras e acessíveis para todos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

No entanto, o que o anterior executivo da CDU decidiu fazer em Setúbal foi tarifar o estacionamento da cidade pelo período de 40 anos, resultando na criação de um verdadeiro imposto. O munícipe é, hoje, penalizado duplamente quando vê a sua mobilidade restringida e taxada sem que o município diligentemente apresente soluções alternativas viáveis. Por isso, vimos **propor medidas de apoio aos setubalenses e azeitonenses para atenuar os constrangimentos e custos causados pela tarifação do estacionamento.**

Assim, no quadro das competências da Câmara Municipal previstas na Lei, propõe-se que delibere, para o ano de 2024:

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**1. Bolsas de Estacionamento para residentes**

Proceder à definição e concretização, no prazo de 30 dias úteis, de bolsas de estacionamento para residentes, ao abrigo do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Estacionamento Público, de Utilização Onerosa e de Duração Limitada, que diz:

1. Nas bolsas de estacionamento exclusivas a residentes apenas poderão estacionar veículos portadores de Dístico de Residente válido para a respetiva Zona de Estacionamento de Duração Limitada, nos termos previstos no artigo 25.º e seguintes;
2. A criação das Bolsas de Estacionamento exclusivas a Residentes é concretizada através de deliberação municipal;
- 3 — O estacionamento nestas bolsas não está sujeito a qualquer limitação de tempo ou pagamento da taxa que não seja a taxa de Dístico de Residente definida no Anexo VI.

**2. Dístico para residentes**

**Alteração das taxas anuais previstas no Anexo VI do Regulamento Municipal de Estacionamento Público, de Utilização Onerosa e de Duração Limitada para a aquisição dos Dísticos de Residente, conforme se pode verificar na imagem infra.**

	Taxa anual
1.º dístico .....	10,00 €
2.º dístico .....	50,00 €
3.º dístico .....	150,00 €
4.º dístico(*) .....	10,00 €
2.ª vias e alterações .....	5,00€

(\*) Apenas atribuído em caso de ficar comprovado que num mesmo fogo reside mais de um agregado familiar.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Assim, propomos que as taxas a aplicar no ano de 2024 para aquisição de Dísticos de Residente sejam de acordo com a seguinte tabela:

	TAXA ANUAL
<b>1.º DÍSTICO</b>	Gratuito
<b>2.º DÍSTICO</b>	25,00 €
<b>3.º DÍSTICO</b>	112,50 €
<b>4.º DÍSTICO (*)</b>	10,00 €
<b>2.ª VIA E ALTERAÇÕES</b>	5,00€

(\*) Apenas atribuído em caso de ficar comprovado que num mesmo fogo reside mais de um agregado familiar

3. Que a presente Proposta seja remetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Os Vereadores,

Fernando Negrão

Sónia Leal Martins

O DIRECTOR DO DEP.:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 3 folhas, está conforme a Deliberação n.º 1103/2023 – Proposta n.º 10/2023 – GAVPSD – Medidas de apoio – Estacionamento tarifado, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de novembro de 2023.-----

----- Esta Certidão vai por mim assinada eletronicamente com certificado digital, confirmando a informação respeitante ao assunto em apreço.-----

Paços do Concelho de Setúbal, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.-----

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

AS/PH

Paulo Jorge Simões Hortênsio

Assinado por: **Paulo Jorge Simões Hortênsio**  
Num. de Identificação: 07023028  
Data: 2023.12.06 15:28:23+00'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**  
Atributos certificados: **Diretor do Departamento  
Municipal de Administração Geral e Finanças -  
Município de Setúbal**

“Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais”



cm

*Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de abril), [que integra a data do documento], na primeira página ao centro, foi efetuada com o uso do cartão de cidadão n.º 07023028 5 ZY8, em nome de Paulo Jorge Simões Hortênsio, válido até 05/01/2028, emitido por Entidade Certificadora.*